# DIÁRIO OFICIAL




## *Prefeitura Municipal de Jacobina*

## ÍNDICE DO DIÁRIO

**INEXIGIBILIDADE**

INEXIGIBILIDADE

**EXTRATO**

EXTRATO PREGAO

EXTRATO

**RESOLUÇÃO**

RESELUÇÕES

## INEXIGIBILIDADE

### INEXIGIBILIDADE

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE**

**Como Prefeito do Município de Jacobina, Estado da Bahia,** no uso das atribuições que me é peculiar, e considerando os atos administrativos levados a efeito através do procedimento em tela, reconheço de plano a situação que **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,** cujo prestação de serviços no conserto de autoclaves. **RATIFICO E HOMOLOGO** com fulcro no art. 25, inciso I da Lei nº 8.666/93, cujo feito foi tombado sob o nº **012/2020.**

Jacobina, 13 de março de 2020.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
**Prefeito Municipal**

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**

**EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**Contrato nº 033/2020. Inexigibilidade de Licitação n° 012/2020.** Obj: prestação de serviços no conserto de autoclaves, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Fundamentação legal: Art. 25, inciso I Lei 8.666/93. Contratante: Prefeitura Municipal de Jacobina. Contratada: **NUBIA KAROLINA VIEIRA DE SOUSA ME**. Valor: R$ 12.460,00.

## EXTRATO

### EXTRATO PREGAO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2020**
**PREGÃO n.º 010/2020**
**VALIDADE: 12 (DOZE) meses**

Aos dois dias do mês de março do ano de 2020, ***o* MUNICÍPIO DE JACOBINA - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro Jacobina - Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.197.586/0001-30, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o senhor **LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 1.595.386-61 SSP/BA e CPF nº: 213.749.965-72, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/2014, em face da Licitação nº **010/2020**, modalidade pregão, forma Presencial – SRP, registrar os preços da empresa segundo as seguintes cláusulas e condições:

**1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente ata tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA**,** durante 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Anexo I do Presente Edital.

**2. DA EMPRESA REGISTRADA**

Empresa Adjudicatária: **EL ELYON PNEUS EIRELI** , inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79 com endereço na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere Americana/SP, telefone nº (19) 4042-6140, CEP 13.473-000 representada pela Srª Marcia de Souza, RG nº 17.919.254 SSP/SP, CPF nº 137.151.118-79.

**3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

3.1. O Órgão Gerenciador da ata de registro de preços será o Município de Jacobina, que exercerá suas atribuições por intermédio da Comissão Permanente de Licitação.

**4. DOS PREÇOS REGISTRADOS**

O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de R$ **753.506,00 (setecentos e cinquenta e três mil quinhentos e seis reais)**;

**4.1. ESPECIFICAÇÕES DO FORNECIMENTO.**

| ITEM | QTD | UNID. | ESPECIFICAÇAO DO PRODUTO | MARCA/ MODELO | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 2 | 24 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 1000x20 | GOODYEAR/STEELMARK | 2090,40 (dois mil e noventa reais e quarenta centavos) | 50169,60 (cinqüenta mil cento e sessenta e nove reais e sessenta centavos) |
| 3 | 18 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, com câmara, construção comum Produto novo, nãorecondicionado e/o | MAGGION | 1443,00 (um mil quatrocentos e quarenta e três | 25974,00 (vinte e cinco mil novecentos e |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | u remunerado, dimensões 900x20 devendo possuir selo de aprovação do INMETRO | | reais) | setenta e quatro reais) |
| 5 | 84 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 175/70 aro 14, TIPO SEM CÂMARA | GOODYEAR/KELLY | 308,00 (trezentos e oito reais) | 25872,00 (vinte e cinco mil oitocentos e setenta e dois reais) |
| 6 | 12 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 195/55 aro 15, TIPO SEM CÂMARA | GOODYEAR | 370,00 (trezentos e setenta reais) | 4440,00 (quatro mil quatrocentos e quarenta reais) |
| 10 | 70 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 215X75 aro 17,5, TIPO SEM CÂMARA | GOODYEAR/STEELMARK | 1030,00 (um mil e trinta reais) | 72100,00 (setenta e dois mil e cem reais) |
| 12 | 144 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 205X60 aro 15, TIPO SEM CÂMARA | GOODYEAR | 527,00 (quinhentos e vinte e sete reais) | 75888,00 (setenta e cinco mil oitocentos e oitenta e oito reais) |
| 14 | 84 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 275/80, ARO 22,5 TIPO SEM CÂMARA | GOODYEAR/STEELMARK | 1988,00 (um mil novecentos e oitenta e oito reais) | 166992,00 (cento e sessenta e seis mil novecentos e noventa e dois reais) |
| 15 | 12 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, construção radial Produto novo, | GOODYEAR | 916,00 (novecentos e | 10992,00 (dez mil novecentos e |



Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 265/75, ARO 16AT TIPO SEM CÂMARA | | dezesseis reais) | noventa e dois reais) |
| 18 | 36 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 14.00X24 | MAGGION | 3138,80 (três mil cento e trinta e oito reais e oitenta centavos) | 112996,80 (cento e doze mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos) |
| 19 | 12 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 19,5X24 | GOODYEAR/TITAN | 3783,00 (três mil setecentos e oitenta e três reais) | 45396,00 (quarenta e cinco mil trezentos e noventa e seis reais) |
| 20 | 22 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1 linha, Produto novo, nãorecondicionado e/ou remunerado, dimensões 12,5X80 ARO 18 | GOODYEAR/TITAN | 1863,00 (um mil oitocentos e sessenta e três reais) | 40986,00 (quarenta mil novecentos e oitenta e seis reais) |
| 34 | 8 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1ª linha. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 265x65 ARO 17 | GOODYEAR | 975,00 (novecentos e setenta e cinco reais) | 7800,00 (sete mil e oitocentos reais) |
| 38 | 12 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1ª linha. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 12X16,5 | GOODYEAR/TITAN | 1833,30 (um mil oitocentos e trinta e três reais e trinta centavos) | 21999,60 (vinte e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos) |
| 41 | 24 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1ª linha. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 215X65X16 | GOODYEAR | 600,00 (seiscentos reais) | 14400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) |

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 43 | 8 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1ª linha. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 17.5-25 | GOODYEAR/TITAN | 4737,50 (quatro mil setecentos e trinta e sete reais e cinqüenta centavos) | 37900,00 (trinta e sete mil e novecentos reais) |
| 44 | 20 | UNID. | Pneu veículo automotivo, 1ª linha. Produto novo, não recondicionado e/ou remanufaturado ' dimensões 295X80X22.5 | GOODYEAR/STEELMARK | 1980,00 (um mil novecentos e oitenta reais) | 39600,00 (trinta e nove mil e seiscentos reais) |
| | | | | | | **R$ 753.506,00** |

**4.2** O fornecimento será efetuado parceladamente de acordo com as solicitações feitas pela Diretoria de Transporte e deverá ser entregue no prazo máximo de cinco dias após a solicitação.

**5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DO PEDIDO DE ENTREGA DO OBJETO**

**5.1.** Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento imediato, o Município de Jacobina convocará a empresa cujo preço foi registrado.

**5.2.** O Município de Jacobina fará a solicitação para a entrega do objeto mediante emissão de pedido de entrega, cujo conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020** enviando o referido pedido em formulário próprio, carimbado e assinado pelo secretário ou pessoa autorizada para o feito.

**5.2.1** A empresa adjudicatária deverá acusar o recebimento na referida solicitação.

**5.3.** A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**5.4.** Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer o objeto da referida Ata, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020** e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

**5.5.** O Sistema de Registro de Preços não obriga a compra, nem mesmo nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

**6. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**6.1.** Constituem obrigações do Município (órgão gerenciador), além das especificadas no Edital de Licitação e em seus anexos:

**6.1.1.** Gerenciar a Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, da empresa registrada, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo aos quantitativos definidos no Edital;

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**6.1.2.** Notificar a contratada quanto ao pedido de entrega, mediante o seu envio a ser repassado ou retirado pessoalmente pela contratada;

**6.1.3.** Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais;

**6.1.4.** Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados;

**6.1.5.** Conduzir os procedimentos relativos a eventuais negociações dos preços registrados e à aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preços.

**6.2.** Constituem obrigações da empresa registrada, além das discriminadas no Edital de Licitação:

**6.2.1.** Assinar esta ata, nos prazos determinados;

**6.2.2.** Informar, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, quanto à aceitação ou não do fornecimento a outro órgão da Administração Pública, não participante deste registro de preços, que venha a manifestar o interesse em utilizar o presente ajuste;

**6.2.3.** Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas;

**6.2.4.** Manter atualizados os dados da empresa e de seus representantes, tais como: endereços, telefones, fax, e-mail, entre outros.

**7. DO PAGAMENTO**

**7.1.** O pagamento será efetuado 15º (décimo quinto) dias após o mês subsequente do fornecimento, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente ao fornecimento realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento;

**7.2.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

**7.3.** Os pagamentos só serão realizados após a comprovação de regularidade da licitante vencedora perante a CONTRATANTE por meio das respectivas certidões, que se encontra adimplente com suas obrigações tributárias, previdenciárias e trabalhistas (FGTS, CNDT, ESTADUAL, MUNICIPAL e FAZENDA FEDERAL).

**8. DA REVOGAÇÃO DA ATA E CANCELAMENTO DO REGISTRO**

**8.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando:

**8.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preço;

**8.1.2.** Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

**8.1.3.** Sofrer sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

**8.2.** O cancelamento de registro de preços nas hipóteses previstas no item 8., será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**9. DA VIGÊNCIA**

A vigência desta Ata de Registro de Preços é de doze meses, contado a partir da assinatura da mesma.

**10. DAS PENALIDADES**

A contratada ficará sujeita, nos casos de atraso injustificado no fornecimento, inexecução total ou parcial do contrato a ser firmado, às sanções previstas na Lei nº 10.520/2002, a serem aplicadas pela autoridade competente, conforme a gravidade do caso, assegurado o direito à ampla defesa, sem prejuízo do ressarcimento dos danos porventura causados à Administração, e das cabíveis cominações penais.

**11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1.** O registro de preços objeto desta ata e a sua assinatura pelas partes não geram para o Município obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação nº **010/2020**.

**11.2.** A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com o Município, nos termos do Edital de Licitação e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

**11.3.** Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 22 do Decreto nº 7.892/2014.

**11.4.** As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

**11.4.1.** Edital de Licitação PREGÃO nº **010/2020**;

**11.4.2.** Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação nº **010/2020**;

**11.4.3.** Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

**12. DO FORO**

O foro da Cidade de Jacobina Bahia, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Prefeitura Municipal de Jacobina e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

**13. DA PUBLICIDADE**

O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.
E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam a presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

_____
**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
GERENCIADOR
MUNICÍPIO DE JACOBINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Iago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

_____
EL ELYON PNEUS EIRELI – ME
CNPJ: 29.259.420/0001-79
EMPRESA REGISTRADA

**TESTEMUNHAS:**

_____
CPF:

_____
CPF:

544

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-3611- FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**PROCESSO Nº 033/2020.**

**PREGAO PRESENCIAL N° 010/2020**
**DATA: 21 DE FEVEREIRO DE 2020.**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

ATA DOS TRABALHOS DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO APRESENTADOS NA LICITAÇÃO MODALIDADE "PREGAO PRESENCIAL" DE Nº 010/2020.

Às nove horas e cinco minutos do dia vinte e um de fevereiro do ano de dois mil e vinte, reuniram-se na Sala de Licitação, situada na Rua Senador Pedro Lago, 40, Centro, Jacobina - BA, a Pregoeira ZANANDREA MENDES MAGALHÃES SILVA, com sua equipe de apoio composta por ELBA MENDES MAIA E GEIZA FREIRE BARBOSA, designados através da portaria nº 002/2020. Retiraram o edital as seguintes empresas: JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO E CIA LTDA e EL ELYON PNEUS EIRELI. Iniciados os trabalhos, a Pregoeira passou à fase de credenciamento, foi credenciado: o Sr. José Sivaldo Rios de Carvalho, CPF 455.506.385-68, representando a empresa JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO E CIA e o Sr. Luiz Hamilton Pereira fde Almeida, CPF 065.752.425-53, representando a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI. Foram solicitados os envelopes contendo os documentos habilitatórios e as propostas de preços das empresas. Foi recebido os envelopes de proposta de preços e habilitação das empresas: JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO E CIA e EL ELYON PNEUS EIRELI. Após análise das propostas de preços, as empresas foram classificadas. Foi aberto à fase de lances, os preços da proposta escrita, dos lances ofertados e valores negociados encontram-se no mapa de preço anexo, que passam a fazer parte desta como se transcrito fosse. Passando então para a abertura dos envelopes contendo os documentos habilitatórios das empresas classificadas na fase de lance. Após análises dos documentos as empresas foram habilitadas. A empresa JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO E CIA foi declarada vencedora nos itens 01, 04, 07, 08, 09, 11, 13, 16, 17, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 35, 36, 37, 39, 40, 42 e 45 a empresa EL ELYON PNEUS EIRELI, foi declarada vencedora nos itens 02, 03, 05, 06, 10, 12, 14, 15, 18, 19, 20, 34, 38, 41, 43 e 44. Não houve manifestação dos licitantes presentes no sentido de apresentar recurso quanto ao julgamento do presente certame. Nada mais havendo a ser tratado, às 14h10 min foi encerrada a Sessão, da qual lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Pregoeira, pelos membros da Equipe de Apoio e pelo licitante presente.

ZANANDREA MENDES MAGALHÃES SILVA
Pregoeira

EQUIPE DE APOIO:

ELBA MENDES MAIA

GEIZA FREIRE BARBOSA

EMPRESAs:

JOSE SIVALDO RIOS DE CARVALHO E CIA

EL ELYON PNEUS EIRELI

## EXTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

**HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 010/2020**

**OBJETO:** Registro de Preço para eventual **FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA.

**O Prefeito do Município de Jacobina – Bahia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve HOMOLOGAR o resultado do procedimento licitatório **Pregão Presencial nº 010/2020**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme estabelecido no edital, a qual foi processada e julgada em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, Decreto nº. 3.555 de 09/08/2000, e subsidiariamente, pela Lei Federal nº. 8.666, de 21/06/93, bem como, em virtude do que restou comprovado através da documentação acostada ao processo, a empresa: **JOSÉ SIVALDO RIOS DE CARVALHO & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 00.573.107/0001-29, com endereço na Rod. Júnior- KM 147, Av. Ayrton Senna, s/nº, Trevo, Bairro Novo Horizonte, Capim Grosso Bahia foi declarada vencedora nos itens : 01 (um) com valor total de R$ 111.750,00 (CENTO E ONZE MIL SETECENTOS E CINQUENTA REAIS) 04(quatro) com o valor total de R$10.000,00 (DEZ MIL REAIS), 07(sete) com o valor total de R$ 9.999,60 (NOVE NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 08 (oito) com o valor total de R$ 69.786,00 (SESSENTA NOVE MIL E SETECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), 09(nove) com o valor total de R$ 9.999,60 (NOVE NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 11 (onze) com o valor total de R$ 13.099,84(TREZE MIL NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), 13 (treze) com o valor total de R$ 76.799,88 (SETENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), 16 (dezesseis) com o valor total de R$ 20.899,20 (VINTE MIL OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), 17 (dezessete) com o valor total de R$ 42.000,00 (QUARENTA E DOIS MIL REAIS), 21 (vinte e um) com o valor total de R$ 21.199,68 (VINTE EUM MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA E OITOE CENTAVOS), 22(vinte e dois) com o valor total de R$ 5.399,80 (CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS), 23 (vinte e três) com o valor total de R$ 5.949,72 (CINCO MIL NOVECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS), 24 (vinte e quatro) com o valor total de R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), 25 (vinte e cinco) com o valor total de R$ 2.100,00 (DOIS MIL E CEM REAIS), 26 (vinte e seis) com o valor total de R$ 2.649,92 (DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS), 27 (vinte e sete) com o valor total de R$ 6.650,00 (SEIS MIL SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS), 28 (vinte e oito) com o valor total de R$ 8.549,94 (OITO MIL QUINHENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS), 29 (vinte e nove) com o valor total de R$ 9.899,96 (NOVE MIL E OITOCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), 30 (trinta) com o valor total de R$ 10.150,00 (DEZ MIL CENTO E CINQUENTA REAIS), 31 (trinta e um) com o valor total de R$ 920,00 (NOVECENTOS E VINTE REAIS), 32 (trinta e dois) com o valor total de R$ 4.400,00 (QUATRO MIL E QUATROCENTOS REAIS), 33 (trinta e três) com o valor total de R$ 8.199,96 (OITO MIL CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS), 35 (trinta e cinco) com o valor total de R$ 24.999,84 (VINTE QUATRO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA EQUATRO CENTAVOS), 36 (trinta e seis) com o valor total de R$ 22.299,84 (VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA E

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
ESTADO DA BAHIA
Rua Senador Pedro Lago, 40 – Centro
Fone: (74) 3621-2590 FAX: (74) 3621-2797
CNPJ 14.197.586/0001-30

QUATRO CENTAVOS), 37 (trinta e sete) com o valor total de R$ 72.499,84 (SETENTA E DOIS MIL QUATROCENTOS NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA EQUATRO CENTAVOS), 39 (trinta e nove) com o valor total de R$ 26.999,84 (VINTE E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E OITENTA EQUATRO CENTAVOS), 40 (quarenta) com o valor total de R$ 11.600,00 (ONZE MIL E SEISCENTOS REAIS), 42(quarenta e dois) com o valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS) e 45 (quarenta e cinco) com o valor total de R$ 1.000,00 ( MIL REAIS), a empresa **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ nº 29.259.420/0001-79 com endereço na Avenida Paschoal Ardito, nº 2536, Vila Belvedere Americana/SP foi declarada vencedora nos itens 02 (dois) com o valor total de R$ 50.169,60 (CINQUENTA MIL CENTO E SESSENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 03 (três) com o valor total de R$ 25.974,00 (VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS), 05 (cinco) com o valor total de R$ 25.872,00 (VINTE E CINCO MIL OITOCENTOS E SETENTA E DOIS REAIS), 06 (seis) com o valor total de R$ 4.440,00(QUATRO MIL (QUATROCENTOS E QUARENTA REAIS), 10 (dez) com o valor total de R$ 72.100,00 (SETENTA E DOIS MIL E CEM REAIS), 12 (doze) com o valor total de R$ 75.888,00 (SETENTA E CINCO MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS), 14 (quatorze) com o valor total de R$ 166.992,00 (CENTO E SESSENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), 15 (quinze) com o valor total de R$ 10.992,00 (DEZ MIL NOVECENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS), 18 (dezoito) com o valor total de R$ 112.996,80 (CENTO E DOZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS), 19 (dezenove) com o valor total de R$ 45.396,00 (QUARENTA E CINCO MIL TREZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS), 20 (vinte) com o valor total de R$ 40.986,00 (QUARENTA MIL NOVECENTOS E OITENTA E SEIS REAIS), 34(trinta e quatro) com o valor total de R$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS), 38 (trinta e oito) com o valor total de R$21.999,60 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS), 41 (quarenta e um) com o valor total de R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), 43 (quarenta e três) com o valor total de R$ 37.900,00 (TRINTA E SETE MIL E NOVECENTOS REAIS) e 44 (quarenta e quatro) com o valor total de R$ 39.600,00 (TRINTA E NOVE MIL E SEISCENTOS REAIS)

**HOMOLOGO esta licitação**, e, assim o faço, operando com lastro na lei dantes invocada, e demais disposições correlatas à espécie aplicadas. Publique-se, registre-se, e intime-se, com o cumprimento das formalidades legais.

Jacobina, 02 de março de 2020.

**LUCIANO ANTONIO PINHEIRO**
Prefeito Municipal

## RESOLUÇÃO

### RESELUÇÕES

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.567.134/0001-63

Resolução CMS Nº 002/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Jacobina-BA, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2020, cumprindo suas atribuições regimentais conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova por unanimidade om Plano Municipal de Contingencia para o enfrentamento para o Corona vírus- COVID-19

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jacobina, 16 de Março de 2020.

**Mariana Rocha Valois.**
**Presidente do CMS**

Centro Administrativo de Jacobina (CAJ), 2º andar
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro / CEP 44.700.000Tel: (74) 36214559 Fax: (74)3621-3894
e-mail : sec.saude@jacobina.ba.gov.br – Site : www.jacobina.ba.io.org.br

ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ 09.567.134/0001-63

Resolução CMS Nº 001/2020

O Conselho Municipal de Saúde de Jacobina-BA, em reunião ordinária, realizada no dia 16 de março de 2020, cumprindo suas atribuições regimentais conforme registrado em ata,

RESOLVE:

Art. 1º. Aprova por unanimidade a Prestação de Contas do Terceiro Quadrimestre de 2019

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Jacobina, 16 de Março de 2020.

**Mariana Rocha Valois.**
**Presidente do CMS**

Centro Administrativo de Jacobina (CAJ), 2º andar
Rua Senador Pedro Lago, 94 – Centro / CEP 44.700.000Tel: (74) 36214559 Fax: (74)3621-3894
e-mail : sec.saude@jacobina.ba.gov.br – Site : www.jacobina.ba.io.org.br